



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 261/2021

9 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote C, quadra 67, Centro, matrícula 5.297, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Olenir Nunes da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 86.045/2020 de 22 de Dezembro de 2020.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de fevereiro de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº2788Fls:014-015
Em:18/02/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 261/2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote C, quadra 67, Centro, matrícula 5.297, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Olenir Nunes da Silva, que passam a serem denominados lotes C-1 e C-2.

Área Total: 1.225,00 m² (Hum mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva CREA 16.083 - D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1 (Remanescente)

ÁREA: IRREGULAR= 955,00 m²

Ao Norte : 17,00 m com Fração do lote C pertencente a Alexandrino Aldaves e 18,00 m com lote C-2;

Ao Sul : 35,00 com a Rua Colombo para onde faz frente; esquina com a Rua Sete de Setembro;

Ao Leste : 35,00 com fração do lote C pertencente a Ramão Osvaldo Vieira;

Ao Oeste : 20,00 com a Rua Sete de Setembro.

LOTE C-2 (Desmembrado)

ÁREA: 15,00x18,00 m= 270,00 m²

Ao Norte : 18,00 m com Fração do lote C pertencente a Alexandrino Aldaves;

Ao Sul : 18,00 m com fração do lote C-1;

Ao Leste : 15,00 m com fração do lote C-1;

Ao Oeste : 15,00 m com a Rua Sete de Setembro para onde faz frente, a 20,00 m da esquina com a Rua Colombo.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº2788Fls:014-015

Em:18/02/21